



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO (PL 4.566, DE 2021)

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

Para evitar interpretação errônea da lei, é necessário fazer um ajuste na redação do §3º do artigo 20, da Lei 7.716, de 1989. A atuação redação desse dispositivo, faz referência ao parágrafo anterior. Com a inclusão do §2ºb, poderia ensejar o entendimento de que o §3º se refere a esse dispositivo e não o §2º, como deve ser.

Por isso, peço que seja considerado esse ajuste, para que a expressão “parágrafo anterior” constante no §3º, do artigo 20, da Lei 7.716, de 1989, passe a constar **“No caso do § 2º”**.

Peço também que seja substituída a expressão “portador de deficiência” por “pessoa com deficiência, na alteração do artigo 140, do Código Penal. Assim, adequamos a expressão contido no Código Penal à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Esses são os ajustes, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores
Senadores.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator